



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 511

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 511

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder à servidora pública municipal **JAQUELINE APARECIDA DE AZEVEDO JESUS**, ocupante do cargo de PEB I, **120 (cento e vinte) dias de licença maternidade**, durante o período de **05 de janeiro a 04 de maio de 2023**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 10 de janeiro de 2023, a Sra. **LARISSA APARECIDA DA ROCHA**, RG 47.767.658-3, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ESCRITURÁRIO I**, referência 14-A, junto a UBS II Dr. Orlando Bertolli. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99,

a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Isabel Cristina Machado Gea	Faxineira	10-C
Francisco Donizete dos Santos	Coletor	10-C
Ligia Gea Gonçalves	Agente de Combate às Endemias	12-D
Renan Moreno Pineda de Jesus	Agente de Combate às Endemias	12-D

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Acacia Cristina Teixeira de Mendonça Almeida	Psicólogo
Alexandre Rodrigues Pacagnelli	Fisioterapeuta
Aneelen de Aquino Andrade	Auxiliar de Cuidador/Educador
Angela Yaemi Tabuti Hatsumura	Cuidador/Educador
Antonio Carlos Rodrigues Gonçalves	Motorista
Aparecida Favarao Vieira	Instrutor de Ensino Profissionalizante
Claudinei Sobral	Motorista
Graciela Gonçalves Lima	Cuidador/Educador
Jean Lucas Gomes Garbo	Encarregado de Fiscalização Urbana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 511

Página 3 de 5

Jose Carlos dos Santos Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
Jose Claudio Oliveira Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais
Larissa Gobeti Silva	Cuidador/Educador
Lilian Raquel da Silva	Cuidador/Educador
Maria Dezia dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Marli Aparecida dos Santos Pereira	Merendeira
Natalicia dos Santos Barbosa	Faxineira
Renan Moreno Pineda de Jesus	Agente de Combate às Endemias
Sabrina Rayssa Arruda Felix	Cuidador/Educador
Vania Garcia Sala	Auxiliar de Cuidador/Educador

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS MONTAGNINI DOS SANTOS**, Chefe do Setor de Cadastro, está em gozo de férias, durante o período de 09 a 20 de janeiro de 2023,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **SANDRA MIDORI MORI**, RG. 18.522.636, Auxiliar Chefe de Cadastro, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Chefe do Setor de Cadastro**, durante o período de **09 a 20 de janeiro de 2023**, sendo que a mesma irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2022**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Marco Alexandre Garcia Santos - MEI

Objeto: Serviços de mão de obra para construção de guarita.

Valor Total: R\$ 3.500,00

Assinatura: 26/10/2022

Vigência: 04 meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 511

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2023

LEILA LOPES CORSALETTI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 54, DE 01 DE ABRIL DE 2009 (ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL).

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santo Anastácio;

CONSIDERANDO a ausência de Diretor de Escola nas Unidades Escolares: EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar, EMEF Dr. Tertuliano de Arêa Leão e Centro de Educação Infantil Marisa Amaral Garcia

CONSIDERANDO, que o interesse público não pode ser prejudicado pela falta de tal profissional, dado ao princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Está aberta a inscrição para o cargo em comissão de Diretor de Escola na EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar, EMEF Dr. Tertuliano de Arêa Leão e Centro de Educação Infantil Marisa Amaral Garcia, em caráter temporário.

Artigo 2º - As inscrições serão abertas nos dias de 11 a 20 de janeiro de 2023, no horário das 08h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 311 – Centro.

Artigo 3º - O Processo de seleção e nomeação contará com entrega de títulos.

Artigo 4º - São requisitos para a inscrição ao cargo de Diretor de Escola:

- a) Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível mestrado, ou curso de pós-graduação em gestão, com carga de 1.800 (mil e oitocentas) horas.
- b) Ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência no magistério.

Parágrafo 1º - No ato da inscrição, os documentos necessários para a inscrição deverão ser entregues em fotocópia, com a apresentação dos originais para conferência na Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 511

Página 5 de 5

Parágrafo 2º - O Diretor de Escola deverá ter disponibilidade para desempenhar suas funções em 40 horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola.

Parágrafo 3º - A escolha do Diretor de Escola é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o artigo 39, I da Lei Complementar n. 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) sendo que a nomeação será em comissão.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Anastácio, 09 de janeiro de 2023

LEILA LOPES CORSALETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leila Lopes Corsaletti
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
CPF: 043.837.528-96